

Sistemas de Governo

Banco Madesant S.U., S.A.

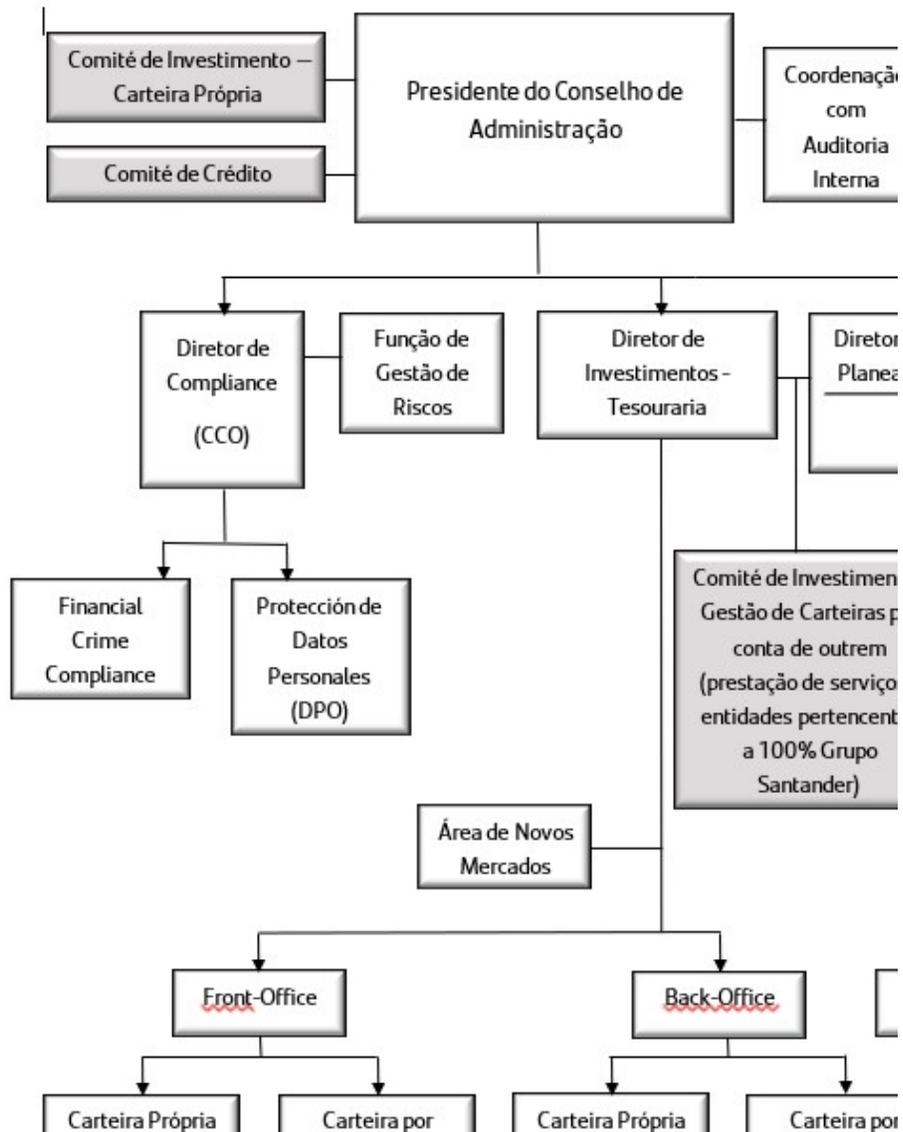
ÍNDICE

I. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E FUNCIONAL.....	3
I.1 Órgão de Administração e Fiscalização	4
I.2 Presidente da Administração	7
I.3 Comité de Investimento – Carteira Própria	7
I.4 Comité de Estratégia – Carteira Própria	8
I.5 Comité de Crédito	10
I.6 Comité de Gestão de Riscos	10
I.7 Outros Comités:	11
I.7.1 Comité de Informática	11
I.7.2 Comité de Análise e Resolução (CAR) de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.....	12
I.7.3 COMITÉ DE RISCO OPERACIONAL / CONTROL INTERNO	13
I.7.4 Comité de Recuperação do Negócio: “Business Continuity & Disaster Recovery Planning”.....	13
I.7.5 Comité de Compliance.....	14
I.7.6 Comité de Segurança.....	14
I.7.7 Comité de Investimento Gestão de Carteiras por Conta de Outrem (prestação de serviços exclusivamente a entidades pertencentes a 100% ao Grupo Santander).	15
I.7.8 Comité de Estratégia – Gestão de Carteiras por Conta de Outrem (prestação de serviços exclusivamente a entidades pertencentes a 100% ao Grupo Santander).	15

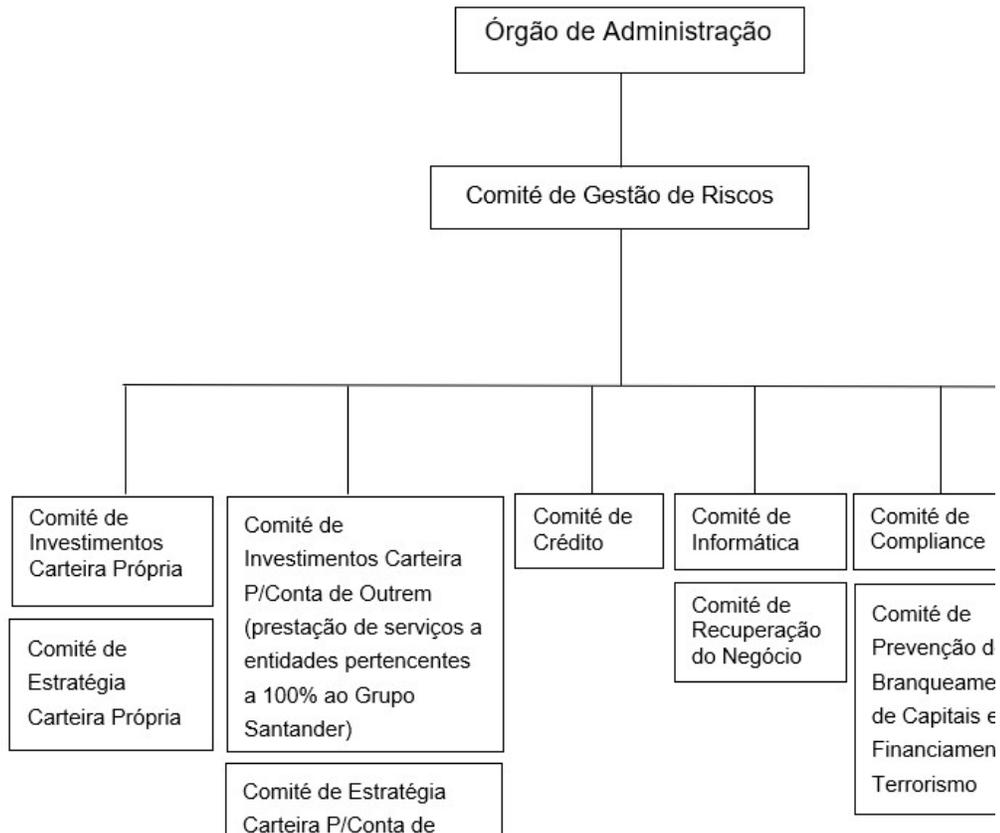
I. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E FUNCIONAL

O Banco é gerido pelo Conselho de Administração e a estrutura organizacional e funcional estão refletidas no seguinte organigrama:

A. Organigrama funcional



B. Organigrama de comités executivos e de controlo da atividade e gestão de risco



Para cada nível hierárquico, estão definidas e atribuídas funções, responsabilidades e competências.

I.1 Órgão de Administração e Fiscalização

Ao órgão de administração competem os mais amplos poderes de gestão e representação do Banco, os quais serão detalhados em seguida.

A fiscalização do Banco compete ao órgão de fiscalização, que é composto por um conselho fiscal e um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não sejam membros daquele órgão.

Os órgãos de administração e fiscalização definem e fiscalizam a aplicação de sistemas de governo que garantam a gestão eficaz e prudente do Banco. Compete a estes órgãos, no âmbito das respetivas funções, (i) aprovar e fiscalizar a implementação de objetivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do Banco; (ii) assegurar a

integridade dos sistemas contabilísticos e da informação financeira, incluindo o controlo financeiro e operacional e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis; (iii) Supervisionar o processo de divulgação e o cumprimento dos deveres de informação perante os reguladores; (iv) acompanhar e controlar a atividade da direção de topo.

Conselho de Administração:

Compete ao Conselho de Administração, gerir as atividades do Banco, subordinando-se às deliberações da Assembleia Geral ou às intervenções do conselho fiscal nos casos em que a lei o determina. O Conselho de Administração tem plenos poderes de representação do Banco.

Sem prejuízo das demais competências previstas na lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

- Aprovar e rever, periodicamente ou sempre que necessário, as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos que o Banco está, ou poderá vir a estar exposto;
- Definir o perfil de risco e a tolerância de risco do Banco, expresso em limites a seguir pela instituição;
- Promover a definição e aplicação do Código Geral de Conduta, o qual aprova, após parecer prévio do órgão de fiscalização;
- Discutir as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional de uma forma regular com os demais membros da direção de topo, assegurando o registo das respetivas conclusões;
- Adotar medidas que valorizam comportamentos alinhados com a cultura organizacional definida, incluindo, nomeadamente, medidas disciplinares adequadas e proporcionais sempre que forem detetadas situações de incumprimento às regras de conduta definidas no Código Geral de Conduta;
- Promover um ambiente de controlo que assenta no modelo de controlo interno;
- Informar as diferentes unidades de estrutura, através de reuniões regulares, sobre o nível de tolerância ao risco do Banco, adotando medidas concretas com vista a promover uma forte consciência, junto de todos os colaboradores da instituição, de aversão a níveis de risco que ultrapassem os limites definidos e assegurar que todos

os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos;

- Utilizar o Canal Aberto para promover, um ambiente organizacional que encoraja os colaboradores a partilhar a sua opinião de forma livre e aberta e a comunicar superiormente a existência de problemas sem receio de represálias;
- Garantir a inclusão no Plano Anual de Formação, de ações, realizadas com carácter obrigatório no momento do início de funções e renovadas sempre que houver alterações relevantes (mínimo 1 ano), com vista à sensibilização de todos os colaboradores, incluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, relativamente aos valores da instituição e às regras de conduta em vigor;
- Garantir, através das comunicações periódicas da Função de Compliance, a comunicação e divulgação das regras de conduta em vigor, de modo a torná-las presentes no dia-a-dia da gestão e no processo de tomada de decisão;

Conselho Fiscal:

Sem prejuízo das demais competências previstas na lei, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Monitorizar a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo interno e de controlo interno do Banco.
- Avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais e avaliar a fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros;
- Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte;
- Analisar e discutir o trabalho desenvolvido pelas Funções de Controlo Interno.
- Analisar dos relatórios anuais das Funções de Controlo Interno.
- Apreciar dos Planos das Funções de Controlo Interno e de Auditoria Externa.

I.2 Presidente da Administração

Ao Presidente da Administração caberá um conjunto de funções de elevada responsabilidade, nomeadamente:

- Representação máxima do Banco a todos os níveis, tanto perante as autoridades portuguesas como perante o Grupo.
- Supervisionar a organização do Banco.
- Supervisionar o controlo dos riscos e a sua integração no sistema do Grupo.
- Integrar o Conselho de Administração, o Comité de Investimento – Carteira Própria, Comité de Estratégia – Carteira Própria o Comité de Crédito e outros comités específicos *relativos à gestão e controlo das atividades do Banco.*
- *Responsável pela de ligação com a Função de Auditoria Interna, em regime de serviços partilhados com o Grupo Santander.*

I.3 Comité de Investimento – Carteira Própria

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, o Diretor de Investimentos - Tesouraria, e o Back-Office, reunindo-se com uma periodicidade semanal. Com o objetivo de enriquecer este comité com a visão de Compliance&Conduta, participa como convidado o Diretor de Compliance, que acumula as funções de Responsável de Financial Crime Compliance.

A atividade do Comité está relacionada com a política global de intervenção do Banco nos mercados financeiros e gestão da carteira própria, sendo que as principais funções deste órgão são:

- Analisar a evolução da conjuntura dos mercados financeiros.
- Tomar decisões estratégicas de investimento enquadradas na política global de intervenção para a carteira do Banco.

- Determinar os recursos de capitais alheios necessários para suportar as operações de investimento a medio/longo prazo em valores mobiliários para a carteira do Banco realizadas ou a realizar.
- Autorizar e determinar os níveis de autoridade necessários para a realização de operações de investimento a meio/longo prazo em valores mobiliários para a carteira do Banco em mercados financeiros.
- Autorizar as contrapartidas de negócio do Banco. Ratificar os "ratings" internos.
- Estabelecer e fazer seguimento da gestão de tesoureira do Banco.
- Estabelecer e aprovar a estratégia, objetivos, principais políticas e procedimentos da gestão dos diferentes riscos afetos ao negócio de investimento a medio/longo prazo em valores mobiliários para a carteira do Banco em particular, riscos de mercado, riscos estruturais e riscos operacionais.

I.4 Comité de Estratégia – Carteira Própria

PROCEDIMENTOS:

Será convocado um Comité de Estratégia – Carteira Própria com periodicidade mensal. Não obstante, em caso de necessidade poderão ser convocadas reuniões extraordinárias com carácter imediato.

O Comité de Estratégia – Carteira Própria será integrado pelos seguintes responsáveis: Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor o Diretor de Investimentos - Tesouraria, e o Back Office.

Apresentar-se-á informação suficiente sobre os fatores que afetam a carteira do Banco, com o objetivo de avaliar a política de investimento existente, propondo e aprovando se for caso disso, modificações da referida política ou estratégia de investimento válida para o futuro.

CONTEÚDOS DO COMITÉ DE ESTRATÉGIA – CARTEIRA PRÓPRIA:

O conjunto das informações que devem ser apresentadas e analisadas em cada Comité de Estratégia – Carteira Própria é o seguinte:

A. Análise Macro-económica:

Análise de dados macro-económicos conhecidos e projeções sobre os dados a conhecer no período seguinte. Conteúdo da análise:

- Opinião geral junto com indicadores das principais variáveis.
- Descrição dos principais mercados, cuja amplitude dependerá do alcance da análise do Departamento de Investimentos, resumindo os aspetos mais destacáveis de cada um deles.
- Comentários de análise técnico.
- Indicadores surgidos durante o período anterior e indicadores que aparecerão no seguinte.
- Evolução de mercados e rácios: Índices gerais, sectoriais e regionais.

B. Política de Investimento:

Alterações relativas à Política de Investimento da carteira do Banco em vigor, no caso de existirem.

C. Seleção de valores: “Asset Allocation”:

Terá como objetivo apresentar informação sobre a evolução dos mercados e ativos na carteira do Banco, servindo de base para a tomada de decisões. Conteúdo da análise:

- Evolução dos componentes da carteira do Banco
- Análise individual de cada componente: análise fundamental.
- Análise individual de cada componente: análise técnico.

- Avaliação da estratégia atual nos diversos ativos. Confirmação, ajuste ou modificação da mesma.

D. Análise de outros valores: “Asset Allocation”:

Terá como objetivo a deteção da existência de valor não reconhecido em companhias quotizadas, mediante uma análise fundamental das suas circunstâncias financeiras e económicas (demonstrações financeiras, análise sectorial e estratégica, análise macroeconómica,..).

I.5 Comité de Crédito

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Investimentos - Tesouraria e o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, reunindo-se com uma periodicidade mensal.

A atividade do Comité está relacionada com a política global de concessão de crédito do Banco, sendo que as principais funções deste órgão são:

- Estabelecer e aprovar a estratégia, objetivos, principais políticas e procedimentos da gestão do risco de crédito.
- Aprovar e verificar as políticas de gestão de riscos de crédito elaboradas pelos responsáveis do departamento.
- Identificar e limitar, via imposição e revisão periódica de normas e limites, do risco de crédito em que o Banco incorre no decurso da sua atividade de crédito.
- Aprovar, modificar, renovar ou refinar créditos já existentes.

I.6 Comité de Gestão de Riscos

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor e o Diretor de

Compliance/Responsável pela função de Gestão de Riscos, reunindo-se com uma periodicidade semanal.

- O Comité de Gestão de Riscos assume todas as competências da Gestão de Riscos, até ao momento da sua criação exercidas pelos diferentes Comités do Banco.
- O Comité de Gestão de Riscos tem como objetivos principais:
 - Aprovar as linhas e normas de atuação concretas, destinadas a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, que assegure que o seu cumprimento e que em conjunto com a Administração tome as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;
 - Estabelecer um eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição, conseguido graças a uma periodicidade semanal de reunião de todos os seus elementos.
 - Assegurar que quaisquer áreas de potenciais situações de risco são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente.
 - Atualizar e manter atualizados todos os manuais e restante documentação interna relacionada com os vários riscos.
 - Assegurar o Cumprimento de toda a Normativa aplicável ao Banco.

I.7 Outros Comités:

I.7.1 Comité de Informática

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Investimentos - Tesouraria e o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, reunindo-se com uma periodicidade mensal.

Este Comité efetua o acompanhamento pormenorizado de todo o desenvolvimento informático, dando informação atempada, da evolução dos trabalhos pré-definidos, bem como das pontuais atualizações que sejam necessárias efetuar de forma a ajustar prioridades inicialmente indicadas nos referidos planos pré-estabelecidos. Este Comité é também responsável pela adesão acompanhamento, seguimento e monitorização das indicações do Grupo Santander quanto a Normas, Políticas e Procedimentos de IT. É neste comité que se aprova o Plano de Sistemas, que é elaborado em colaboração com Santander Global Technology SL. É através deste Comité que o Banco Madesant faz a monitorização dos contratos IT e respetivos SLA's, bem como o acompanhamento de diversos indicadores, como os de obsolescência e de cibersegurança.

Quanto à gestão da cibersegurança, o Banco Madesant sendo uma subsidiária do Centro Corporativo do Grupo Santander tem esta função na dependência do CISO Corporativo.

A partir de Julho de 2020, com a extinção do Comité Técnico, este comité passa também a fazer o acompanhamento de todo o desenvolvimento ao nível dos documentos que fazem parte da organização interna, nomeadamente através da atualização dos diversos manuais existentes relacionados com IT, bem como da atualização de toda a documentação técnica e de utilizador, a qual suporta em permanência todo o desenvolvimento informático do Banco.

1.7.2 Comité de Análise e Resolução (CAR) de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Compliance, que é também o Responsável de Financial Crime Compliance (RFCC), o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, o Diretor de Investimentos - Tesouraria e o Back-Office, reunindo-se com uma periodicidade mensal.

A atividade deste comité está relacionada com o acompanhamento e controlo, através de uma vigilância escrupulosa, de toda a atividade desenvolvida pelo Banco, e fundamentalmente do acompanhamento de toda a normativa emitida pelos diferentes organismos oficiais, tanto ao nível nacional como ao nível internacional. Igualmente, acompanha as instruções ou recomendações emitidas pelo Grupo Santander.

Adicionalmente, durante o processo de classificação ou revisão do rating de BC/FT de um cliente, o Responsável de FCC poderá propor um ajuste no rating de BC/FT da entidade (no sentido de menor risco), sempre que esse cliente for 100% Grupo Santander. Essa proposta deverá ser aprovada no Comité de Análise e Resolução (CAR) de PBC/FT.

I.7.3 COMITÉ DE RISCO OPERACIONAL / CONTROL INTERNO

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, o Diretor de Investimentos - Tesouraria, e o Diretor de Compliance, reunindo-se com uma periodicidade mensal.

A atividade deste Comité está relacionada com a Identificação de eventos de risco operacional; Avaliação de possíveis perdas relativas ao risco operacional. Integra também neste Comité as diferentes áreas de negócio implicadas na aplicação dos diferentes aspetos metodológicos, y demais responsáveis da documentação do Modelo de Controle Interno.

I.7.4 Comité de Recuperação do Negócio: “Business Continuity & Disaster Recovery Planning”:

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Coordenador de Recuperação, e o Coordenador Suplente de Recuperação, reunindo-se com uma periodicidade mensal. Estas reuniões fazem parte integrante do Comité de Informática, sendo discutida e aprovada semestralmente qualquer atualização necessária ao Plano de Contingência para a Recuperação do Negócio: Planeamento de Continuidade da Atividade e recuperação em situações de desastre (Business Resumption Contingency Plan: Business Continuity & Disaster Recovery Planning).

Este Comité reúne-se sempre que seja recebido um aviso de contingência funcional devido a falhas operacionais dos Sistemas informáticos ou desastres naturais.

A atividade do Comité está relacionada com o desenvolvimento de uma estratégia de continuidade de negócio perante condicionantes em sistemas informáticos críticos ou perante eventuais desastres naturais. O Comité será responsável, quando necessário, por

autorizar a ativação do Plano de Contingência para a Recuperação do Negócio já mencionado, estabelecer objetivos de recuperação, e coordenar todas as atividades de recuperação.

Existe além disto um Plano de Contingência Geral do Banco, no qual se identificam os cenários e medidas de contingência possíveis, para todos os elementos de envolvimento, software, hardware e comunicações do Banco.

Este Comité passou a funcionar dentro do Comité de Informática a partir de Janeiro de 2006

I.7.5 Comité de Compliance

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Contabilidade, Planeamento e Controlo/Supervisor, o Diretor de Investimentos–Tesouraria e o Diretor de Compliance, reunindo-se com uma periodicidade mensal.

As responsabilidades do Comité de Compliance ficam definidas e detalhadas no Manual de Compliance do Banco. O Comité é o órgão responsável pela aprovação das linhas e normas de atuação concretas em matéria de Compliance, os códigos específicos e as notas ou circulares de desenvolvimento dos códigos referidos; interpreta-as com carácter geral, e tomar as decisões necessárias para a sua aplicação; em conjunto com a Administração, tomar as ações corretivas apropriadas ou se for caso disso disciplinares sempre que se identificar quaisquer casos de incumprimento das normas

I.7.6 Comité de Segurança

Fazem parte integrante deste Comité o Presidente do Conselho de Administração, o Responsável pela Segurança e o Responsável Suplente pela Segurança, reunindo-se com uma periodicidade trimestral.

A atividade do Comité está relacionada com a gestão e controlo da segurança nas instalações do Banco.

I.7.7 Comité de Investimento Gestão de Carteiras por Conta de Outrem (prestação de serviços exclusivamente a entidades pertencentes a 100% ao Grupo Santander).

Será convocado um Comité de Investimento para a Gestão de Carteiras por Conta de Outrem com periodicidade semanal. Fazem parte integrante deste Comité o responsável pelo Front Office, o Diretor de Contabilidade Planeamento e controlo/Supervisor, e o Back Office.

A atividade do Comité está relacionada com a política de gestão de carteiras por conta de outrem nos mercados financeiros, sendo que as principais funções deste órgão resumem-se a:

Análise da evolução da conjuntura dos mercados financeiros.

Tomada de decisões de gestão das carteiras por conta de outrem, enquadradas e limitadas pelos contratos de gestão de carteiras assinadas com os clientes, as diretrizes de gestão e ordens vinculativas recebidas dos mesmos.

Identificação, limitação e revisão periódica de normas e limites de gestão no decurso da atividade de gestão de carteiras por conta de outrem.

Aprovação, modificação ou renovação de contratos de gestão de carteiras por conta de outrem.

I.7.8 Comité de Estratégia – Gestão de Carteiras por Conta de Outrem (prestação de serviços exclusivamente a entidades pertencentes a 100% ao Grupo Santander).

Será convocado um Comité de Estratégia para a Gestão de Carteiras por Conta de Outrem com periodicidade mensal. Não obstante, em caso de necessidade poderão ser convocadas reuniões extraordinárias com carácter imediato.

Fazem parte integrante deste Comité o responsável pelo Front Office, o Diretor de Contabilidade Planeamento e controlo/Supervisor, e o Back Office.

A atividade do Comité está relacionada com a gestão geral de carteiras por conta de outrem.

Apresentar-se-á informação suficiente sobre os fatores que afetam as carteiras dos respetivos clientes da atividade, com o objetivo de fazer seguimento das Diretrizes de Investimento/Ordens Vinculativas e Contratos de Gestão de Carteiras existentes.